1. Mulheres
2. Trabalho

3. 01-1:52?-13-,:cLA ; f 1l
(.."--&-11 Av,
} U n

yktly-
rRA BuiCk0

. 3

"PROGRAMA UNIVERSITÁRIO
ESTUDOS DE GÊNERO" - U.F.

Legislagáo Trabalhista:
limitagóes e conquistas

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

"PROGRAMA UNIVERSITARIO DE ESTUDIOS DE GENERO" - U.N.A.M

ykULHER

n?Alikuko

ApresentagEto

Legislagáo Trabalhista: Limitagaes e Conquistas

ÍNDICE

APRESENTAçÁO 3

INTRODUçÁO 7

CLÁUSULAS ENCONTRADAS NOS DIVERSOS ACORDOS E CONVENOES COLETI VAS 11

I ProteÇáo á Gestante e á Maternidade 11

1 — Proteláo á Gestante 11

2 — ProteÇáo á Maternidade 14

11 Outras Cláusulas 18

DISTRIBUIçÁO DE CADA TIPO DE CLÁUSULA PELAS DIVERSAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ESTADOS DA FEDERACÁO 21

I ProteÇ'áo á Gestante·e á Maternidade 21

1 — ProteÇáo á Gestante 21

2 — ProteÇáo Maternidade 30

INTRODUçÁO

O objetivo desse trabalho é destacar, a partir dos Acordos e ConvenOes Coletivas dos anos de 1985 e 1986 existentes nos arquivos do DIEESE, as cláusulas que se referem ao trabalho da mulher.

Pretendemos verificar o que as diversas categorias profissionais asseguraram nesse sentido.

Constam, nos arquivos do DIEESE, aproximadamente 1800 Acordos e ConvenOes Coletivas relativos aos anos de 1985 e 1986. Desses, foram excluídos os Acordos e ConvenOes Coletivas referentes ao ano de 1985 que já haviam sido considerados em 1986.

Desse material, utilizamos:

- as ConvenOes Coletivas (que representam trabalhadores de urna categoria ou de setores de categoria);
- os Acordos Coletivos (que representam trabalhadores de várias empresas) das categorias que no t'ém Convencáo Coletiva firmada;
- os Acordos Coletivos dos Sindicatos que representam apenas trabalhadores de urna empresa.

Excluímos da pesquisa:

- os Acordos Coletivos (firmados com uma ou mais empresas) assinados fora de data-base e que prevéem apenas garantias salariais;
- os Acordos Coletivos (firmados com uma ou mais empresas) das categorias que já t'ém como garantia a ConvenÇáo Coletiva.

Trabalhamos, então, com um total de 507 Acordos e Conver4es Coletivas, assim distribuídos pelos diversos Estados e Categorias.

DISTRIBLIC0 DOS ACORDOS E CONVENCÓES COLETIVAS POR ESTADOS E CATEGORIAS

Categorias / Estados	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	NAC	TOT
INDÚSTRIA																									
AlimentaÇáo													1		2	1		52			2	8			66
Vestuário																		90			1	2			23
Construcáo Imobiliário		1				2						2	-					55			3	D			70
Urbanas		1	1	3	1		1		1	1	1	1	1			1	1	4	1	1	1	9			26
Extrativas												4		1											5
FiaÇáo e Tecelagem				1														4				1			6
Artefatos de Couro																						1			6
Artefatos de Borracha																		2	1			2			5
Joalheria e Lapidacáo de Pedras Preciosas																		1							1
Químicas				3									1		1			15	1			_	1		27
Papel e Papeláo												1						8			1	1			II
Gráficas													1			1		2				1			5
Vidros, Cristais, Espelhos, Cerámica de LouÇa e Porcelana																		2	1			2			5
Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico			2	1				1				5			1	1		27	6		3	7			54
Instrumentos Musicais e Brinquedos																		1							1
COMERCIO																									
Comércio	1				1			1				1			1			43	2		18	4			72
Agentes Autónomos													1					2				1		1	5
Turismo e Hospitalidade															1			9			4				14
Servicos de Saúde															1			10			2	3			15
TRANSPORTES																									
Marítimos																								1	1
Aéreos																								1	1
Ferroviários																						1			1
Rodoviários													1					10				4			15
Metroviários																						1			1

DISTRIBUI00 DOS ACORDOS E CONVENOES COLETIVAS POR ESTADOS E CATEGORIAS

Categorias / Estados	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	N1A	NIT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	NAC	TOT
COMUNICAQ5ES																									
ComunicaOes				1		1			1			1				1		1			1	2		1	10
Publicidade																1		1				2			4
Jornalistas	1				1	1												1	1			1			6
EMPRESAS DE CRÉDITO																									
Bancários	1				1	1						1	1		1		1	2				2	1		12
Seguros Privados				1												1		2				1			5
EDUCAçÁO E CULTURA																									
Ensino						1												6			2				9
Difuso Cultural e Artística						1									1			6			1				9
Cultura Física																						1			1
Hípicos																		1							1
PROFISSIONAIS LIBERAIS																									
Assistentes Sociais						1																			1
Médicos						1		1										2							4
Engenheiros																			1		1				2
Advogados																		1							1
Fisioterapeutas																						1			1
AGRICULTURA																									
Rurals												2	1					1				1			5
TOTAL	3	2	3	10	4	8	1	3	2	1	1	18	10	1	9	7	2	297	20	1	40	58	2	4	507

OBS Utilizamos, para o agrupamento das Entidades Sindicais cujos Acordos e ConvenOes Colet·vas foram consultados, o enquadramento de profiss5es fixado pela Consolidaláo das Leis do Trabalho.

No material pesquisado, foram localizados 22 tipos de cláusulas que dizem respeito ao trabalho da mulher. Classificamos essas cláusulas cm dois grandes grupos: um que engloba as diversas formas de proteÇáo á gestaÇáo e á maternidade e outro que reúne outras garantias á mulher e ao seu trabalho.

CLÁUSULAS ENCONTRADAS NOS DIVERSOS ACORDOS E CONVENOES COLETIVAS

I — PROTEçÁO Á GESTANTE E Á MATERNIDADE

1 — Proteláo á Gestante

1 A —*Estabilidade Provisória á Gestante:*

Essa cláusula prevé, basicamente, a extensáo do prazo de estabilidade fixado por lei. A legisln¯áo proíbe a dispensa da gestante desde o início da gestaÇáo até o término da licenÇa maternidade.

A liceno maternidade corneo 4 semanas antes do parto e termina 8 semanas após o parto. Durante esse período, a gestante tem direito a receber integralmente seu salário.

A maioria dos Acordos e ConvenOes Coletivas prevlem a ampliaÇáo do prazo de estabilidade por períodos que variam de 30 a 180 dias além da liceno-maternidade.

Dos 507 Acordos e Conven05es Coletivas pesquisados, 477 asseguram a garantia de emprego após o término da liceno assegurada por lei; ou seja, em 94% dos Acordos consta a cláusula de Estabilidade Provisória á Gestante.

A redaÇáo mais freqüente dessa cláusula é a seguinte:

"Fica assegurada á empregada gestante garantia de emprego desde a concepÇáo até... dias após o término do afastamento compulsório previsto em lei."

As diversas categorias profissionais, cujos Acordos e ConvenOes Coletivas asseguram "Estabilidade Provisória á Gestante", estipulam os prazos abaixo discriminados:

30 dias: 10 Acordos e ConvenOes Coletivas
45 dias: 04 Acordos e ConvenOes Coletivas

60 dias:	203	Acordos e ConvenOes Coletivas
75 dias:	02	Acordos e ConvenOes Coletivas
90 dias:	213	Acordos e ConvenOes Coletivas
120 dias:	31	Acordos e Convencóes Coletivas
166 dias:	01	ConvenÇáo Coletiva
180 dias:	11	Acordos e Convenc5es Coletivas
01 ano:	01	ConvenÇáo Coletiva (Trabalhadores na Constrrwáo Civil)

Verificarnos, ainda, as seguintes complementa0es a essa cláusula:

> "Ficam excluídos dessa garantia os casos de contrato por prazo determinado ou experiéncia, rescisáo por justa causa, acordo entre as partes ou pedido de clernissáo".

— "É facultado á gestante renunciar ou transacionar essa garantia de emprego".

— "Essa garantia de ernprego é mantida a partir do retorno ao trabalho cm caso de natimorto".

— "Se rescindido o contrato, a empregada deverá avisar do seu estado de gestacáo, devendo comprová-lo:
  - ou: antes do término do aviso prévio;
  - ou: cm utn prazo de (10, 15, 30, 60 ou 90 dias) após o término do aviso prévio.

Na hipótese da náo reintegraÇáo da empregada a partir da cornprovaÇáo da gestaÇáo, as empresas se obrigam a pagar a gestante o salário que a mesma faria jus até o término da garantia de emprego pactuada".

F',rn 1 Convencáo Coletiva estipula-se que as empresas tem um prazo de 2 dias úteis, a partir da comprovaÇáo da gravidez, para a reintegracáo da empregada; e devem efetuar o pagamento dos salários correspondentes ao período entre a rescisáo e a reintegracáo.

141~1111M

1 B —*Abono de Falta á Gestante*

Essa cláusula foi localizada cm 26 Convenc6es Coletivas e estipula o seguinte:

"As empresas abonará·° a falta da empregada gestante cm caso de consulta médica, mediante comprovaÇáo por declaraÇáo médica ou apresentnáo da anotaÇáo na Carteira de Gestante".

Em alguns casos, essas faltas esto limitadas a 1 ou 2 por més.

1C — *Licerka — Aborto*

A legislacáo garante que, cm caso de aborto espontáneo, a gestante tem direito á 2 semanas de liceno remunerada.

Encontramos, cm urna ConvenÇáo Coletiva, a seguinte cláusula:

"Na ocorréncia de aborto no criminoso devidarnente comprovado, fica assegurado á empregada um descanso remunerado correspondente a 4 semanas a partir da data do aborto".

1 D — *Garantia de Emprego por Aborto*

Cinco categorias profissionais estendem a Garantia de Emprego á Gestante, estabelecida no Acordo, aos casos de aborto espontáneo.

Em 4 ConvenOes Coletivas o prazo de estabilidade é fixado a partir do parto ou aborto.

Em 1 Converiláo Coletiva fixa-se um prazo de estabilidade a partir do término da licenÇa-maternidade e outro a partir da ocorréncia do aborto.

1 E — *Direito de 7iabalhar Sentada*

Em 1 ConvenÇáo Coletiva, verificamos a seguinte garantia:

"Assegura-se á mulher grávida, com mais de 3 meses de gestnáo, o direito de trabalhar sentada, desde que devidamente comprovada a neeessidade por atestado médico".

1 F —*Madama de FunIdo*

A CLT prevé que, cm casos excepcionais mediantes atestado médico, a mulher grávida pode mudar de funÇáo.

Em 2 Convern5es Coletivas, inclui-se a seguinte cláusula:

"Garantia de mudarlo de funÇao, sem prejuízo de salário e pelo tempo necessário, sempre que ficar comprovado, por atestado médico, ser a funcao exercida prejudicial ao estado da empregada gestante".

1G — *Ausência no Final da Jornada de Trabalho*

Em 1 Convernao Coletiva localizamos:

"É garantido á gestante ausentar-se do trabalho 30 minutos antes do final da jornada diária a partir do 6? més de gravidez.

Nas empresas que disp¯ciem de transporte, é facultado á gestante aguardar ou nao".

2 — **Proteláo á** Maternidade

2 A — *Bercário/Creche*

A legislaÇáo determina que todas as empresas que tiverem em seus quadros mais de 30 mulheres com idade acima de 16 anos, s¯áo obrigadas a manter urn local com berÇário, saleta de amamentacao, cozinha dietética e instalaÇáo sanitária, onde as empregadas possam guardar sob vigilancia e assisténcia os seus filhos no período da amamentaÇao; ou seja, até que a criano complete 6 meses.

A lei faculta ás empresas a possibilidade de, ao invés de manter o bercário, fazer convenios com creches.

Foram localizadas nos Acordos e Convenc5es Coletivas consultados 93 cláusulas referentes á creche.

Verificamos, nas categorias que incluem esse item em seus Acordos, os seguintes tipos de garantia:

2 A 1 — *Instalacdo de Creche*

Alguns Acordos feitos diretamente com empresas, prevéem a construÇáo de creche, estipulando prazos e condicóes para a efetivaláo dessa medida.

2 A 2 — *Convénio com Creches*

Em varios Acordos e ConvenOes Coletivas, estabelece-se que as empresas obrigadas a manter creches, substituam essa obriga-

Çáo por celebraÇáo de convénios com creche; ou seja, asseguram, em Acordo, urna garantia de lei.

A redaÇáo mais freqüente dessa cláusula é:

"As empresas obrigadas a manter local apropriado para guarda e vigiláncia dos filhos das empregadas, poderáo ter suprida tal obrigaÇáo desde que celebrem convénios com creches".

Com relaláo aos Convénios com creche, verificarnos ainda, as seguintes garantias:

"FiscalizaÇáo do Sindicato Profissional, através de pessoas especializadas, das creches onde se mantém convénio".

"Os Sindicatos desenvolverá.° gest5es junto aos órgáos públicos visando á criaÇáo de creches em locais que melhor atendam aos interesses da classe trabalhadora".

"As empresas se obrigaráo, nos termos da lei, firmar convénios com creches que se situem mais próximas dos núcleos residenciais e/ou locais de trabalho, salvo se náo existirem".

2 A 3 — *Auxílio-Creche/Reembolso Creche*

Vários Acordos e ConvenOes Coletivas substituem a creche ou o convénio por um auxílio nas despesas efetuadas para esse fim:

"As empresas obrigadas a manter local apropriado para guarda e vigiláncia dos filhos de suas empregadas, concederáo, alternativamente, ás mesmas, um reembolso das despesas efetuadas e comprovadas para esse fim".

O auxílio creche, na grande maioria dos Acordos, está limitado a um valor (percentual do salário mínimo, valor referéncia, valor fixo em cruzados, OT'N ou percentual do total das despesas), embora em alguns Acordos esteja previsto o reembolso total das despesas.

Encontramos, ainda, a possibilidade desse auxílio ser concedido no caso de contrataÇáo de babá.

"As empresas concederáo ás empregadas um reembolso de despesas efetuadas com empregada (babá), desde que comprovadas através de registro em Carteira Profissional".

Em urna grande parte dos Acordos e Convencóes Coletivas que prevéem a cláusula de creche (em todas as suas modalidades), o direito a esse benefício é estendido para além do período de amamentn-áo que vai até o 6°. més de vida da crianÇa. Verificamos

a extenso do direito á (Teche para filhos de empregadas até que completem: 12 meses, 18 meses, 02 anos, 03 anos, 04 anos, 05 anos 06 anos, 07 anos.

Foram localizadas, ainda, as seguintes garantias cm relaÇáo á (Teche:

"Extenso do beneficio aos empregados viúvos mi que, por decisáo judicial, detenham a posse e guarda dos filhos".

— "Extenso do beneficio para lilhos excepcionais até a idade de 18 anos". (auxilio creche)

"Na hipótese de adoc,:áo legal, o beneficio será devido em relnáo ao adotado, a partir da comprovnáo legal".

"Em caso de parto múltiplo, o beneficio será devido cm relaÇáo a cada filho, individualmente".

"A empresa se compromete a dar conducáo a todas as funcionarias que solicitarem para transporte do filho á creche".

2B —Amamenta(do

A CLT assegura á mulher o direito a dois descansos especiais, de meia hora cada um, para amamentar seu lillio, durante a jornada de trabalho.

A lei ressalva, ainda, que, guando o exigir a saúde do filho, o período de amamentac¿7io pode ser ampliado para além do 69 mes de vida da criarlo, a criterio da autoridade competente.

No material pesquisado, foram encontradas 10 cláusulas referentes á amamentnáo, praticamente assegurando o que a legislnáo já prevé.

Sáo as seguintes as reda0es encontradas:

— "Assegura-se o intervalo destinado á amamentaÇáo de 30 minutos por turno de trabalho, á escolha da empregada e pelo período fixado por determina0o médica" (1 Convernáo Coletiva prevé que o médico pode ser pertencente ao convenio estabelecido pelo Sindicato).

— "Após o término da licenÇa prevista cm lei, a empregada terá direito a uma licenea remunerada de até 30 dias para amainentaÇáo, se comprovada a necessidacle desta por atestado médico".

— "Caso o empregador náo mantenha o local previsto cm lei para guarda e vigiláncia dos filhos das empregadas, as nutrizes serio: ou consideradas cm licenÇa remunerada por 3 meses após o término do repouso previsto cm lei; ou liberadas por 30 minutos a ambos os turnos da manhá e da tarde".

"Para amamentar o próprio filho, até que este complete 6 meses de idade, a empregada terá direito, durante a jornada de trabalho a:

- dois descansos especiais de 45 minutos cada um.
- duas horas diárias, conforme horário a ser negociado com a chefia.
- dois descansos especiais de 1 hora cada um".

2 C —Abono *de Falta para Acompanhamento de Filhos ao Médico*

Foi assegurada cm 20 Acordos e ConvenOes Coletivas, a seguinte cláusula:

"Será garantido abono de falta ás empregadas para acompanhamento dos filhos á consultas médicas ou exames laboratoriais".

Essa cláusula limita o acompanhamento a filhos:

- ou menores de idade
- ou até 12 anos
- ou até 14 anos
- e inválidos

Em 1 ConvenÇáo Coletiva, garante-se o abono de falta para acompanhamento de filhos ao dentista.

2 D — *Extensdo do Prazo de Afastamento por Parto*

Em 2 ConvenOes Coletivas, fbi localizada a seguinte cláusula:

"As empresas concederá° ás empregadas gestantes urna semana a mais de afastamento por ocasiáo do parto".

(Em 1 ConvenÇáo Coletiva se prevé que será antes do parto, cm outra que será estipulado conforme o interesse das partes).

2 E —*Licenca para Mdes Adotantes*

Foi assegurada, cm 2 Acordos Coletivos, urna licenÇa para mies que pretenclam adotar criano:

"Á mulher que pretender adotar crianca, será assegurado o direito de afastamento correspondente ao número de dias que faltarem para que a criarlo complete 84 dias de idade, a contar do momento da assinatura do "Termo de Guarda e Responsabilidade".

— "LicenÇa remunerada de 60 dias para mies adotantes, nos casos de adoÇáo de criarlos na faixa etária de O a 6 meses".

II — OUTRAS CLÁUSULAS

Além das cláusulas referentes á GestaÇáo e á Maternidade, foram localizadas, nos Acordos e Convenc6es Coletivas pesquisados, as seguintes cláusulas:

1 — Igualdade entre Sexos

A legislaÇáo estipula que no pode haver desigualdade de salários para trabalhadores que exercam a mesma funcio, ni() admitindo distinÇáo de sexo, nacionalidade ou idade. A lei define trabalho de igual valor como o que é feito com igual produtividade e mesma perfeiÇáo técnica entre pessoas cuja diferenca de tempo de serviÇo no for superior a dois anos.

Dezenove categorias profissionais incluíram cm suas Conven-

.

Coletivas a garantia que já é dada por lei:

"Fica estabelecido que nio poderá haver desigualdade entre homens e mulheres que prestem servicos ao mesmo empregador, exercendo idéntica funÇáo com o mesmo tempo de serviÇo"

Em 2 Convenc6es Coletivas incluiu-se: "e mesma produnvidade".

2 — *Extensd o da Jornada de Wabalho*

A CLT estabelece que, desde que estipulado cm Acordo ou Convencio Coletiva, a jornada de trabalho pode ultrapassar as 8

117411.4.11,

horas diárias em 2 horas para compensar as horas no trabalhadas aos sábados. No entanto, a lei ressalva que tanto a rnulher quanto o menor, além do pactuado em Acordo ou Convencáo Coletiva, necessitam de autorizaÇáo, por atestado médico oficial, que conste em suas Carteiras de Trabalho, para que possam ultrapassar a durnáo normal da jornada de trabalho.

As 27 Convern6es Coletivas de Trabalho que incluem essa cláusula, estabelecem a extensáo da jornada de trabalho e destacam a necessidade de autorizaÇáo médica para as mulheres e os menores:

"Respeitado o número de horas de trabalho contratual semanal (48 horas), as empresas poderáo ultrapassar a duraÇáo normal da jornada de trabalho (8 horas) até o máximo legal permitido (mais 2 horas), visando a compensaÇáo das horas no trabalhadas aos sábados. Esse acréscimo diário no será considerado como trabalho extraordinário, ressalvando-se a exigéncia de autoriznáo médica guando se tratar de empregado menor ou do sexo feminino".

3 — *Fomecimento de Absorventes*

Localizamos em 3 Conven95es Coletivas:

"Na empresa, se utilizar da máo-de-obra feminina, a enfermaria e caixas de primeiros socorros deveráo conter absorventes higiénicos para ocorréncias emergenciais".

4 — *Instalacáo de Banheiros*

Essa cláusula foi incluída em 2 ConvenOes Coletivas:

"Ficam as empresas obrigadas a instalar e conservar sanitários e banheiros separad-os por sexo".

5 —Revistas *por Pessoas do mesmo Sexo*

Cinco categorias profissionais incluíram em suas ConvenOes C oletivas:

"As empresas que adotam o sistema de revista nos trabalhadores o faráo por pessoas do mesmo sexo do revistado, evitando-se eventuais constrangimentos. Dar-se-á preferéncia ao Sistema Seletivo".

6 —Fornecimento *de Maquilagem — (Comerciári as)*

Em 18 ConvenOes Coletivas garantiu-se o seguinte:

"As empresas que exigirem de suas funcionárias que trabalhem maquiladas, devem fornecer o material necessário, que de- verá ser adequado á tez da funcionária".

7 *Fornecimento de Sapatos e Mei as — (Comercian· as)*

Em 1 Acordo Coletivo, assegurou-se:

"Em se tratando de empregadas, guando a empresa exigir determinado tipo de sapatos ou meias, deverá fornecé-los e/ou substituí-los sempre que necessários".

8 — *Pensionistas*

Duas ConvenOes Coletivas garantem, ás pensionistas, o que segue:

"Fica assegurada, a todas as funcionárias pensionistas, o direito a urna licenca náo remunerada de meio dia de trabalho para fins de recebimento da pensáo, condicionada esta licenÇa a posterior comprovaÇáo. Fica assegurado, neste caso, o pagamento integral dos repousos remunerados da semana respectiva".

9 — *Extensdo de Plano de Beneficios ao Marido*

Em 1 Acordo Coletivo, localizarnos a seguinte cláusula:

"Reconhecimento do marido como dependente no Plano de Benefícios".

1 0 —*Adicional de Faca* (Categoria de AlimentaÇáo)

Foi garantida, cm 1 Convencáo Coletiva, a cláusula que segue:

"É assegurado o pagamento do Adicional de Faca ás mulheres que exercerem suas funOes com faca no valor mínimo de 10% dos respectivos salários base".

,1,14.1111.11.14•04'

DISTRIBUIçÁO DE CADA TIPO DE CLÁUSULA PELAS DIVERSAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ESTADOS DA FEDERAçÁO

I — PROTEçÁ-0 Á GESTANTE E Á MATERNIDADE

1 — Proteláo á Gestante

1 A —*Estabilidade Provisória á Gestante*
(477 Acordos e Conver4es Coletivas)

Categorias da Indústria

ALIMENTAçÁO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Pará	1
Paraná	1
Pernambuco	1
Rio Grande do Su!	52
Santa Catarina	2
S o Paulo	8
TOTAL	65

VESTUARIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	17
Santa Catarina	1
S o Paulo	2
TOTAL	20

CONSTRUçÁO E MOBILIÁRIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Amapá	1
Distrito Federal	1
Minas Gerais	2
Pará	2
Rio Grande do Su!	55
Santa Catarina	3
S o Paulo	5
TOTAL	69

URBANAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Amapá	1
Bahia	2
Ceará	1
Maranháo	1
Pará	1
Rio Grande do Norte	1
Rio Grande do Su!	4
Rio de Janeiro	3
Rondónia	1
Santa Catarina	1
S o Paulo	1
TOTAL	17

EXTRATIVAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Minas Gerais	3
TOTAL	3

FIKÁO E TECELAGEM	*NÚMERO DE ACORDOS*
Bahia	1
Paraíba	1
Rio Grande do Su!	4
Sáo Paulo	1
TOTAL	7

ARTEFATOS DE COURO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	5
S o Paulo	1
TOTAL	6

ARTEFA TOS DE BORRACHA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	2
Rio de Janeiro	1
Sáo Paulo	2
TOTAL	5

.011~,

JOALHERIA E LAPIDA('ÁO DE PEDRAS PRECIOSAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	1
TOTAL	

QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Babia	3
Pará	1
Paraná	1
Rio Grande do Sul	15
Rio de Janeiro	3
S o Paulo	2
Sergipe	1
TOTAL	26

PAPEL, PAPELÁO E CORTIçA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Minas Gerais	1
Rio Grande do Sul	8
Santa Catarina	1
Sáo Paulo	1
TOTAL	11

GRÁFICAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Pará	1
Pernambuco	1
Rio Grande do Su!	2
S o Paulo	1
TOTAL	5

VIDROS, CRISTALS, ESPELHOS, CERÁMICA DE LOUCA E PORCELANA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	2
Rio de Janeiro	1
S o Paulo	2
TOTAL	5

METALÚRGICAS, MECÁNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Amazonas	1
Bahia	1
Goiás	1
Minas Gerais	4
Paraná	1
Pernambuco	1
Rio Grande do Sul	27
Rio de Janeiro	6
Santa Catarina	3
S o Paulo	6
TOTAL	51

INSTRUMENTOS MUSICAIS E E BRINQUEDOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	1
TOTAL	1

Categorias do Comércio

COMÉRCIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Alagoas	1
Ceará	1
Minas Gerais	1
Paraná	1
Rio Grande do Sul	39
Rio de Janeiro	2
Santa Catarina	17
Sáo Paulo	3
TOTAL	65

AGENTES AUTÓNOMOS DO COMÉRCIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Pará	1
Rio Grande do Sul	5
Sáo Paulo	1
Nacional	1
TOTAL	8

TURISMO E HOSPITALIDADE	*NÚMERO DE ACORDOS*
Paraná	1
Rio Grande do Su!	9
Santa Catarina	4
TOTAL	14

SERVIçOS DE SAÚDE	*NÚMERO DE ACORDOS*
Paraná	1
Rio Grande do Su!	10
Santa Catarina	2
S o Paulo	3
TOTAL	16

Categorias de Transportes

MARÍTIMOS E FLUVIAIS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Nacional	1
TOTAL	1

AÉREOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Nacional	1
TOTAL	1

FERRO VIÁRIOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
S o Paulo	1
TOTAL	1

RODOVIÁRIOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Pará	1
Rio Grande do Su!	10
S o Paulo	4
TOTAL	15

METRO VIÁRIOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
S o Paulo	1
TOTAL	1

Categorias de Comunicalóes e Publicidade

COMUNICACÓES	*NÚMERO DE ACORDOS*
Bahia	1
Distrito Federal	1
Maranháo	1
Rio Grande do Sul	1
Santa Catarina	1
Sáo Paulo	2
Nacional	1
TOTAL	8

PUBLICIDADE	*NÚMERO DE ACORDOS*
Pernambuco	1
Rio Grande do Sul	1
Sáo Paulo	2
TOTAL	4

JORNALISTAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Alagoas	1
Ceará	1
Distrito Federal	1
Rio de Janeiro	1
S o Paulo	1
TOTAL	5

Categorias de Empresas de Crédito

BANCÁRIOS	*NÚMERO DE ACORTAS*
Alagoas	*1*
Ceará	*1*
Minas Gerais	1
Pará	1
Paraná	1
Rio Grande do Norte	1
Rio Grande do Sul	2
S o Paulo	1
TOTAL	9

SEGUROS PRIVADOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Bahia	1
Pernambuco	1
Rio Grande do Su!	2
So Paulo	1
TOTAL	5

Categorias de Educaláo e Cultura

ENSINO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	6
Santa Catarina	2
TOTAL	8

DIFUSÁO CULTURAL E ARTÍSTICA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Distrito Federal	1
Paraná	
Rio Grande do Su!	6
Santa Catarina	1
TOTAL	9

CULTURA FÍSICA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

HÍPICOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

Profissionais Liberais

MÉDICOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Goiás	1
Rio Grande do Su!	2
TOTAL	3

FISIOTERAPEUTAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
S o Paulo	1
TOTAL	1

ADVOGADOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

ASSISTENTES SOCIAIS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Distrito Federal	1
TOTAL	1

ENGENHEIROS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio de Janeiro	1
Santa Catarina	1
TOTAL	2

Categorias de Agricultura

RURAIS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Minas Gerais	2
Pará	1
Rio Grande do Sul	1
S o Paulo	1
TOTAL	5

1 B —*Abono de Falta á Gestante*
(26 Acordos e Convenc6es Coletivas)

Categorias da Indústria

VESTUÁRIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	*1*
TOTAL	*1*

Categorias do Comércio

COMÉRCIO	*NÚMERO DEACORDOS*
Rio Grande do Su!	23
Rio de Janeiro	1
TOTAL	24

SERVI('OS DE SAÚDE	*NÚMERO DEACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

1C — *Licenca — Aborto*
(1 ConvenÇáo Coletiva)

FIKÁO E TECELAGEM	*NÚMERO DEACORDOS*
Sáo Paulo	1
TOTAL	1

1 D — *Garantía de Emprego por Aborto*
(5 Acordos e Convenc5es Coletivas)

Categorias da Indústria

ARTEFA TOS DE BORRACHA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Sáo Paulo	1
TOTAL	1

JOALHERIA E LAPIDAçÁO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	1
TOTAL	1

METALÚRGICOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	3
TOTAL	3

1 E —Direito *de Wabalhar Sentada*
(1 ConvenÇáo Coletiva)

VESTUÁRIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	1
TOTAL	1

1 F —*MudanÇa de Fun(c7o*
(2 Conver4es Coletivas)

GRÁFICOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
S o Paulo	1
TOTAL	1

VESTUÁRIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	1
TOTAL	1

PAPEL, PAPELÁO E CORTICA	*NÚMERO DE ACORDOS*
S o Paulo	1
TOTAL	1

2 — ProteÇ-áo á Maternidade

2 A — *BerOrio/Creche*
(94 Acordos e ConvenÇ6es Coletivas)

Categorias da Indústria

ALIMENTACÁO	*NÚMERO DE ACORDOS*
S o Paulo	*1*
TOTAL	*1*

VESTUÁRIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	5
S o Paulo	1
TOTAL	6

CONSTRUCÁO E MOBILIÁRIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Pará	1
TOTAL	1

URBANAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Amazonas	1
Bahia	3
Ceará	1
Espírito Santo	1
Minas Gerais	1
Mato Grosso	2
Mato Grosso do Su!	1
Pará	1
Pernambuco	1
Rio Grande do Norte	1
Rio Grande do Sul	2
Rio de Janeiro	4
S o Paulo	2
TOTAL	21

EXTRATIVAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Minas Gerais	2
TOTAL	2

FIACÁO E TECELAGEM	*NÚMERO DE ACORDOS*
Bahia	1
S o Paulo	1
TOTAL	2

QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
Rio de Janeiro	3
Sergipe	1
S o Paulo	2
TOTAL	7

PAPEL, PAPELÁO E CORTICA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	1
TOTAL	1

GRÁFICAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
So Paulo	1
TOTAL	1

VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÁMICA E LOUCA DE PORCELANA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio de Janeiro	1
S o Paulo	1
TOTAL	2

METAL URGICAS, MECÁNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Amazonas	2
Babia	1
Minas Gerais	1
Rio de Janeiro	1
S o Paulo	3
TOTAL	8

Categorias do Comércio

COMÉRCIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Goiás	1
Rio Grande do Sul	2
Rio de Janeiro	2
TOTAL	5

AGENTES AUTÓNOMOS DO COMÉRCIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	1
TOTAL	1

141V PG143 4114111,1111111111144,1,

SERVIWS DE SAÚDE	*NÚMERO DE ACORDOS*
Paraná	1
Rio Grande do Sul	2
Santa Catarina	1
TOTAL	4

Categorias de Comunicacáo e Publicidade

COMUNICAOES	*NÚMERO DE ACORDOS*
Bahia	1
Distrito Federal	1
Maranháo	1
Minas Gerais	1
Pernambuco	1
Rio Grande do Su!	1
Santa Catarina	1
S o Paulo	1
Nacional	1
TOTAL	9

PUBLICIDADE	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
S o Paulo	2
TOTAL	3

JORNALISTAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Distrito Federal	1
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	2

Empresas de Crédito

BANCÁRIOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Alagoas	1
Ceará	1
Distrito Federal	1

Pará	1
Paraná	1
Rio Grande do Norte	1
Rio Grande do Sul	2
Sáo Paulo	2
Sergipe	1
TOTAL	11

SEGUROS PRIVADOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Pernambuco	1
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	2

Categorias de Educaláo e Cultura

DIFUSÁO CULTURAL E ARTÍSTICA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do su!	1
TOTAL	1

Profissionais Liberais

MÉDICOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	1
TOTAL	1

ENGENHEIROS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio de Janeiro	*1*
TOTAL	*1*

Categorias de Agricultura

RURAIS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Pará	
TOTAL	

2 B —*Amamentwdo*

(10 ConvenOes Coletivas)

Categorias da Indústria

CONSTRUCÁO E MOBILIÁRIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

VESTUÁRIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	2
TOTAL	2

PAPEL, PAPELÁO E CORTIçA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

GRÁFICOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

METALÚRGICAS, MECÁNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

Categorias de Comunicac5es e Publicidade

COMUNICAOES	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

Categorias de Educaláo e Cultura

ENSINO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Distrito Federal	2
TOTAL	2

DIFUSÁO CULTURAL E ARTÍSTICA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Distrito Federal	1
TOTAL	1

2C —*Abono de Falta para Acompanhamento de Filhos ao Médico*
(20 Acordos e ConvenOes Coletivas)

Categorias da Indústria

VES TUÁRIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Santa Catarina	1
Rio Grande do Sul	3
TOTAL	4

URBANAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Sáo Paulo	1
TOTAL	1

PAPEL, PAPELÁO E CORTICA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	1
TOTAL	1

GRÁFICOS	*NÚMERO DE ACOROD S*
So Paulo	1
TOTAL	1

Categorias do Comério

COMÉRCIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Santa Catarina	7
Rio Grande do Sul	3
TOTAL	10

AGENTES AUTÓNOMOS DO COMÉRCIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Santa Catarina	1
TOTAL	1

•III.IIIIII..i

TURISMO E HOSPITALIDADE	*NÚMERO DE ACORDOS*
Santa Catarina	1
TOTAL	1

Categorias de EducaÇáo e Cultura

DIFUSÁO CULTURAL E ARTÍSTICA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

2 D — *Extensáo do Prazo de Afastamento por Parto*
(2 ConvenOes Coletivas)

Categorias da Indústria

VESTUÁRIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	1
TOTAL	1

PAPEL E PAPELÁO	*NÚMERO DE ACORDOS*
So Paulo	1
TOTAL	1

2 E *Licenca para Miies Adotantes*
(2 ConvenOes Coletivas)

Categoria da Indústria

URBANAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Sáo Paulo	1
TOTAL	1

Categorias de Educaláo e Cultura

ENSINO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

II — OUTRAS CLÁUSULAS

1 — Igualdade entre Sexos
(19 Acordos e Convencóes Coletivas)

Categorias da Indústria

VESTUÁRIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	1
TOTAL	1

METALÚRGICOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Santa Catarina	1
TOTAL	1

Categorias do Comércio

COMÉRCIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	16
TOTAL	16

TURISMO E HOSPITALIDADE	*NÚMERO DE ACORDOS*
Santa Catarina	1
TOTAL	1

2 *Extenstio da Jornada de Trabalho*
(27 Acordos e ConvenOes Coletivas)

Categorias da Indústria

ALIMENTACÁO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Paraná	*1*
Rio Grande do Su!	*1*
TOTAL	2

VESTUÁRIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	2
TOTAL	2

CONSTRUO0 E MOBILIARIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	5
TOTAL	5

FIKÁO E TECELAGEM	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

ARTEFA TOS DE BORRACHA	*NÚMERO DE ACORDOS*
So Paulo	1
TOTAL	1

JOALHERIA E LAPIDAçÁO DE PEDRAS PRECIOSAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	2
TOTAL	2

PAPEL, PAPELÁO E CORTIçA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	2
TOTAL	2

METAL ÚRGIAS, MECÁNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Minas Gerais	1
TOTAL	1

Categorias de Comércio

COMÉRCIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	2
Rio de Janeiro	1
S o Paulo	1
TOTAL	4

TURISMO E HOSPITALIDADE	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	2
TOTAL	2

Categorias de Transportes

RODOVIÁRIOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	3
TOTAL	3

Categorias de EducaÇáo e Cultura

DIFUSÁO CULTURAL E ARTÍSTICA	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

3 —Fornecirnento *de Absorventes*
(3 ConvenOes Coletivas)

Categorias da Indústria

FlAçÁO E TECELAGEM	*NÚMERO DE ACORDOS*
So Paulo	1
TOTAL	1

METALÚRGICOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
So Paulo	2
TOTAL	2

4 —*Instalaláo de Banheiros*
(2 Conver4es Coletivas)

Categorias da Indústria

CONSTRUçÁO CIVIL	*NÚMERO DE ACORDOS*
Amapá	*1*
TOTAL	*1*

GRÁFICOS	*NÚMERO DE ACORDOS*
Pará	1
TOTAL	1

5 —*Revistas por Pessoas do mesmo Sexo* 5
(5 Convencóes Coletivas)

Categorias da Indústria

VESTUARIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Sáo Paulo	1
TOTAL	1

FIACÁO E TECELAGEM	*NÚMERO DE ACORDOS*
So Paulo	1
TOTAL	1

ARTEFAMS DE COURO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Sáo Paulo	1
TOTAL	1

METALÚRGICAS, MECÁNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO	*NÚMERO DE ACORDOS*
So Paulo	2
TOTAL	2

6 —Fornecirnento *de Maquilagem*
(18 Acordos e ConvenOes Coletivas)

Categorias do Comércio

COMÉRCIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sul	18
TOTAL	18

7 —Fornecimento *de Sapatos e Meias*
(1 Acordo Coletivo)

COMÉRCIO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	1
TOTAL	1

8 —Pensionista
(2 ConvenOes Coletivas)

ALIMENTACÁO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Su!	2
TOTAL	2

9 —Extensdo *do Plano de Beneficios ao Marido*
(1 Acordo Coletivo)

COMUNICAOES	*NÚMERO DE ACORDOS*
Maranháo	1
TOTAL	1

10 —Adicional de Faca
(1 Convencáo Coletiva)

ALIMENTA(ÁO	*NÚMERO DE ACORDOS*
Rio Grande do Sal	*1*
TOTAL	*1*

1 I, •111.1 I 104.4.»111.141111 t.u.f t.*, ■4141~1111111

RELAçÁO DOS ACORDOS E CONVENOES COLETIVAS

RELAçÁO DAS ENTIDADES SINDICAIS CUJOS ACORDOS E CONVENOES COLETIVAS FORAM CONSULTADOS

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
ALAGOAS	
—*COMÉRCIO*	
—*EMPRESAS DE CRÉDI70*	
• Bancários	
• SEE. Bancários de Alagoas	1
—COMUNICACÓES	
• Jornalistas	3
— *70TAL DO ESTADO*	
AMAPÁ	
—*INDÚSTRIA*	
• ConstruÇáo e Mobiliário	2
• STI. ConstruÇáo Civil do Amapá	1
• Indústrias Urbanas	
• STI. Urbanas do Amapá	1
— *70TAL DO ESTADO*	2
AMAZONAS	
—*INDÚSTRIA*	
• Meta	3
lúrgica	

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Manaus	2
• Indústrias Urbanas	
• STI. Urbanas do Amazonas	1
— *TUTAL DO ESTADO*	3
BAHIA	
— *EMPRESAS DE CRÉDITO*	1
• Seguros Privados	
• SEE. Seguros Privados e Capitalizacáo da Bahia	1
—*INDUSTRIA*	8
• Indústrias Urbanas	
• STI. PurificaÇáo e DistribuiÇáo de Agua e em ServiÇos de Esgotos da Bahia	3
• Metalúrgica	
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Salvador	1
• FiaÇáo e Tecelagem	
• STI. FiaÇáo e Tecelagem de Salvador	1
• Químicas	
• STI. Petroquímicas da Bahia	1
• STI. Produtos Químicos da Bahia	2
—*COMUNICACi0*	1
• ComunicaOes	
• STE. Telecomunicacóes e Operadores de Mesas Telefónicas da Bahia	1
— *713TAL DO ESTADO*	10
CEARÁ	
—*COMERCIO*	1
• SE. Comércio de Fortaleza	1

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
— *EMPRESAS DE CRÉDITO*	
• Bancários	
• SEE. Bancários do Ceará	1
— *INDÚSTRIA*	
• Indústrias Urbanas	
• STI. Purificn-áo e Distribuicáo de Agua e em ServiÇos de Esgotos do Ceará	1
— *COMUNICACÓES*	1
• Jornalistas	
• Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará	1
— *TOTAL DO ESTADO*	4

DISTRITO FEDERAL

— *PROFISSIONAIS LIBERÁIS*

1

- Sindicato dos Assistentes Sociais do Distrito Federal

— *EDUCACÁO E CULTURA*

2

- Difuso Cultural e Artística
- SE. Entidades Culturais de Brasília
- Ensmo
- Sindicato dos Professores do Distrito Federal

EMPRESAS DE CRÉDITO 1

- Bancários
- SEE. Bancários de Brasília

— *COMUNICACÓES* 2

- Comunicacóes
- STE. Telecomunicacóes e Operadores de Mesas Telefónicas de Brasília
- Jornalistas

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
— *INDÚSTRIA*	2
• Construcáo e Mobiliario	
• STI. Construcáo e Mobiliário de Brasília	2
— *TOTAL DO ESTADO*	8
ESPÍRITO SANTO	
—*INDÚSTRIA*	1
• Indústrias Urbanas	
• STI. Energia Elétrica do Espírito Santo	1
— *TOTAL DO ESTADO*	1
GOIÁS	
— *COMÉRCIO*	*1*
• STC. Minérios e Derivados de Petróleo de Goiás	1
— *INDÚSTRIA*	*1*
• Metalúrgica	
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Goiánia	1
— *PROFISSIONAIS LIBERAIS*	*1*
• Médicos	
• Sindicato dos Médicos de Goiás	1
— *TOTAL DO ESTADO*	3
MARANHÁO	
— *COMUNICACÓES*	*1*
• ComunicaOes	
• STE. Telecomunicac5es e Operadores de Mesas Telefónicas do Maranháo	1
— *INDÚSTRIA*	1

114W .411M • 111b

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• Urbanas	
• STI. Urbanas do Maranháo	1
— *TOTAL DO ESTADO*	**2**
MINAS GERAIS	
—*INDÚSTRIA*1	3
• Metalúrgica	
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Santa Luzia	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte e Contagem	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Itaúna	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Coronel Fabriciano	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de So Julio	1
• ExtraÇáo	
• de Ferro	
• STI. Extraláo de Ferro e Metais Básicos de Itabira	1
• STI. ExtraÇáo de Ferro e Metais Básicos de Belo Horizonte	1
• STI. Extracáo de Ferro e Metais Básicos de Congonhas, B. Vale e Ouro preto	1
• de Madeira	
• STI. Extracáo de Madeira de Belo Horizonte	1
• Papel e Papeláo	
• STI. Papel e Celulose de Belo	

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• ConstruÇóes e Mobiliário	
• STI. Construcáo e Mobiliário de Pedro Leopoldo	1
• Sindicato dos Oficiais Marceneiros de Belo Horizonte	1
• Urbanas	
• STI. Purificacáo e Distribuicáo de Agua e em ServiÇos de Esgotos de Minas Gerais	1
—*EMPRESAS DE CRÉDITO*	1
• Bancários	
• SEE. Bancários de Minas Gerais	1
—*COMÉRCIO*	1
• SE. Comércio de Ituiutaba	1
— *COMUNICAOES*	1
• Comunicacóes	
• STE. TelecomunicaÇóes e Operadores de Mesas Telefónicas de Minas Gerais	1
—*AGRICULTURA*	2
• Rurais	
• ST. Rurais de Turmalina	1
• ST. Rurais de Fronteira	1
— 7197AL *DO ESTADO*	18

MATO GROSSO

—*INDÚSTRIA*	1
• Urbana	
• STI. Urbanas do Mato Grosso	1
—7mAL *DO ESTADO*	1

MATO GROSSO DO SUL

—*INDÚSTRIA*	1
• Urbana	

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• STI. Urbanas do Mato Grosso do Sul	1
—*TOTAL DO ESTADO*	1
PARÁ	
—*INDUSTRIA*	6
• Urbanas	
• STI. Urbanas do Pará	
• Gráfica	
• STI. Gráficas de Belém	
• ConstruÇáo e Mobiliário	
• STI. da ConstruÇáo Civil e do Mobiliário de Belém e Ananindeua	
• Sindicato dos Oficiais Marceneiros de Belém	
• Química	
• STI. Química de Belém	
• AlimentaÇáo	
• STI. Fumo de Belém	
—*TRANSPORTE*	1
• Transportes Rodoviários	
• STE. Transportes Rodoviários do Pará	
—*EMPRESAS DE CRÉDITO*	
• Bancários	
• SEE. Bancários do Pará	
—*COMÉRCIO*	
• Agentes Autónomos do Comércio	
• SE. de Agentes Autónomos de Belém	1
—*AGRICULTURA*	1
• Rurais	
• ST. Rurais de So Francisco do Para	
—*TOTAL DO ESTADO*	10

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
PARANÁ	
	4
• Química	
• STI. Produtos Químicos para fins Industriais de Curitiba	
• AlimentaÇáo	
• STI. Cervejas e Bebidas em Geral do Paraná	
• STI. PanificaÇáo e Confeitaria de Curitiba	
• Metalúrgica	
•	S
TI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico do Paraná	
COMERCIO	3
• Comércio	
• SE. Comércio do Paraná	
• Turismo e Hospitalidade	
• SEE. Conservacáo e Asseio do Paraná	
• Estabelecimentos de ServiÇos de Salde	
• SEE. Servicos de Saúde de Londrina	
—*EMPRESAS DE CRÉDITO*	
• Bancários	
• SEE. Bancários do Paraná	
—*EDUCAçÁO E CULTURA*	
• Difuso Cultural e Artística	
• SE. Desenhistas Técnicos, Artísticos, Industriais, Copistas, Projetis- tas Técnicos e Auxiliares do Paraná	1
—*TOTAL DO ESTADO*	9
PARAÍBA	
—*INDUSTRIA*	1

11 11.1*".1hoiliws#1.1101.04/1111,.11 N 4 I ,~1~1111111.1

ESTADO — CATEGORIAS		NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• FiaÇáo e Tecelagem		
• STI. Fiacáo e Tecelagem da Paraíba		1
—TOTAL DO ESTADO		1
PERNAMBUCO		
—INDÚSTRIA	4	
• AlimentaÇáo		
• STI. Acúcar de Pernambuco		1
• Gráfica		
• STI. Gráficas de Recife		1
• Metalúrgicas		
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Recife		1
• Urbanas		
• STI. Urbanas de Pernambuco		1
—COMUNICACÓES	2	
• Publicidade		
• Sindicato dos Publicitários de Recife		1
• ComunicaOes		
• STE. TelecomunicaOes e Operadores de Mesas Telefónicas de Pernambuco		1
—EMPRESAS DE CRÉDITO	1	
• Seguros Privados		
• SEE. Seguros Privados e CapitalizaÇáo de Pernambuco		1
—TOTAL DO ESTADO		*7*
RIO GRANDE DO NORTE		
—INDÚSTRIA	1	
• Urbanas		
• STI. PurificaÇáo e Distribuicáo de		

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
Água e cm ServiÇos de Esgotos do Rio Grande do Norte	1
—*EMPRESAS DE CRÉDITO*	*1*
• Bancários	
• SEE. Bancários de Natal	1
—*TOTAL DO ESTADO*	2
RONDÓNIA	
—*INDÚSTRIA*	1
• Urbanas	
• STI. Urbanas de Rondónia	1
—*TOTAL DO ESTADO*	1
RIO DE JANEIRO	
—*INDÚSTRIA*	16
• Metalúrgica	
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Niterói e Ita-boraí	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Volta Rendonda	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Campos	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Tras Rios	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de S o GonÇalo	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Petrópolis	1
• Química	
• STI. Produtos Químicos e Farmacéuticos de Barra Mansa	1

If$1011.1iii~~~1~1~1

ESTADO — CATEGORIAS		NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• STI. Químicas para fins Industriais do Rio de Janeiro		1
• STI. Petroquímicas do Rio dejaneiro		1
• STI. DestilaÇáo e Refinacáo de Petróleo do Rio de Janeiro		1
• Borracha		
• STI. Artefatos de Borracha do Rio de Janeiro		1
• Vidros e Cerámica		
• STI. Vidros, Cristais e Espelhos do Rio de Janeiro		1
• Urbanas		
• STI. Urbanas do Rio de Janeiro		3
• STI. Energia Elétrica de Campos		1
—*COMERCIO*	2	
• ST. Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Rio de Janeiro		2
—*COMUNICACÁO*	1	
• Jornalistas		
• Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro		1
PROFISSIONAIS LIBERAIS	1	
• Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda		1
—*TOTAL DO ESTADO*		20

SERGIPE

—*INDÚSTRIA*	*1*	
• STI. Químicos de Sergipe		1
—*EMPRESAS DE CRÉDTTO*	*1*	
• SEE. Bancários de Sergipe		1
—*TOTAL DO ESTADO*		2

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
RIO GRANDE DO SUL	
— INDÚSTRIA	198
• ConstruÇáo Civil	55
• [illegible] 2	
• STI. ConstruÇáo Civil de Bento Goncalves	4
• [illegible] 3	
• STI. Construcáo Civil de Carazinho	2
• STI. Construcáo Civil de D. Pedrito	2
• STI. Construcáo Civil de Gramado	2
• [illegible] 1	
• STI. Construcáo Civil de Montenegro	2
• STI. ConstruÇáo Civil de Rio Grande	1
• STI. ConstruÇáo Civil de Rio Pardo	2
• STI. ConstruÇáo Civil de Santa Rosa	2
• STI. ConstruÇáo Civil de Santo Angelo	2
• STI. Construcáo Civil de So Sebasta° do Caí	2
• STI. ConstruÇáo Civil de So Gabriel	1
• STI. Construcáo Civil de Sapiranga	1
• [illegible] 2	
• STI. ConstruÇáo Civil de Venán-	

.41+1144111T111~1141411111

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• STI. ConstruÇáo Civil de Caxias do Sul	2
• STI. ConstruÇáo Civil de Erechim	3
• STI. ConstruÇáo Civil de Esteio	1
• STI. ConstruÇáo Civil de Pelotas	1
• STI. ConstruÇáo Civil de Porto Alegre	4
• STI. ConstruÇáo Civil de S. Cruz do Sul	2
• STI. ConstruÇáo Civil de S o Leopoldo	2
• STI. ConstruÇáo Civil de Santa Maria	
• STI. ConstruÇáo Civil de Tupanciretá	1
• STI. ConstruÇáo Civil de Passo Fundo	2
• Sindicato dos Oficiais Marceneiros de Porto Alegre	2
• Metalúrgica	27
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Santo Angelo	2
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Santa Cruz do Sul	4
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Pelotas	1

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
Hamburgo	2
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Montenegro	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Cachoeira do Su!	3
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Ijuí	2
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Sáo Leopoldo	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de S o Jerónimo	2
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Porto Alegre	3
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Canoas	1
• FTI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico do Rio Gran-de do Sul*	2
• Papel e Papeláo	8
• STI. Papel e Papeláo de Canela	2
• STI. Papel e Papeláo de Esteio	1
• STI. Papel e Papeláo de Campo Bom	1
• STI. Papel e Papeláo de Porto Alegre	3
• FTI. Papel e Papeláo do Rio Gran-de do Sul	1
• Gráfica	2
• STI. Gráficas de Caxias do Sol	1
• STI. Gráficos de Ijuí	1
• Química	15
• STI. Petroquímicos de Triunfo	1

(*) Com vários Sindicatos do interior do Estado.

l 11 -.1-411111-11111/1440110111 411111140 ■ • 0⁴4 ..14¹1-1441 iso •11■*i~111111111•11~~~1.1.

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSUITADOS
• STI. Sabáo e Velas de Porto Alegre	2
• STI. Químicas e Farmacéuticas de Montenegro	1
• STI. Químicas e Farmacéuticas de Caxias do Sul	2
• STI. Químicas e Farmacéuticas de Pelotas	4
• STI. 'Fintas e Vernizes de Gravataí	1
• STI. Produtos Farmacéuticos e De-	1
• FTI. Químicas e Farmacéuticas do Rio Grande do Sol	3
• Alimentacá	.52
• STI. Al imentaÇáo de Cachoeira Sul	2
• S'II AlimentaÇáo de Caxias do	5
• STI. Alimentacáo de Carazinho	1
• STI. Alimentacáo de Cruz Alta	1
• STI. Alimentacáo de D. Pedrito	1
• STI. Ahmentnáo de Erechim	1
• STI. Alimentacáo de Ijuí	1
• Si'!. Alintentacáo de Lajeado	2
• STI. Ahmentacáo de Marau	1
• STI. Ali mentacáo de Passo	
• STI. Alimenta& de Pelotas	4
• STI. AlinientaÇáo de Porto	8
• S'II Ahmentacáo de Rio Grande	3
• STI. Alimenta& de Rio Pardo	1
• STI. Alimentacáo de Uruguaiana	1
• STI. Alimentacáo de Venáncio Aires	1
• STI. Alimentacáo de Bagé	_2
• STI. Alimentacáo de Caí	1

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• STI. Alimentacáo de Encantado	1
• STI. Alimentacáo de Getúlio Vargas	1 1
• STI. Alimentacáo de Montenegro	4 1
• STI. Alimentacáo de Santa	1
• STI. Alimentacáo de Sant'Ana Livramento	1
• STI. Alimentacáo de Santo Angelo	1
• STI. Alimentac-áo de Tapes	1
• STI. Alimentacáo de Tupanciretá	1
• STI. Panificacáo e Confeitaria de Porto Alegre	1
• STI. Fumo de Porto Alegre	1
• Joalheria e	1
• STI. Joalheria e Lapidacáo de Porto Alegre	1
• Vestuário	20
• STI. Calcados de Dois Irmáos Ivoti	1
• STI. Calcados de Novo	1
• STI. Calcados de Campo Bom	1
• STI. Calcados de Três Coroas	1
• STI. Calcados de Estáncia	1
• STI. Calcados de Venáncio	1
• STI. Vestuário de Caxias do	1
• STI. Vestuário de Erechim	1
• STI. Vestuário de Gramado	1
• STI. Vestuário de Igrejinha	1
• STI. Vestuário de Porto Alegre	
• STI. Vestuario de Farroupilha	1
• STI. Vestuário de Estrela	1

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• STI. Vestuário de Santa Cruz do Su!	
• STI. Vestuário de So Leopoldo	
• STI. Vestuário de Sapiranga	
• STI. Vestuário de Taquará	
• STI. Vestuário de Ijuí	
• STI. Vestuário de Parobé	
• Sindicato dos Alfaiates e Costureiras de Pelotas	
• Fiacáo e Tecelagem	4
• STI. Fiacáo e Tecelagem de Caxias do Su!	
• STI. Fiacáo e Tecelagem de Galópolis	
• STI. Fiacáo e Tecelagem de Porto Alegre	
• STI. Fiacáo e Tecelagem de Sant'Ana do Livramento	
• Instrumentos Musicais e Brinquedos	1
• STI. Instrumentos Musicais e Brinquedos de Porto Alegre	
• Artefatos e Curtimento de Couro	5
• FTI. de Artefatos de Couro do Rio Grande do Su!	
• STI. Artefatos de Couro de Roca Sales	
• STI. Artefatos de Couro de Novo Hamburgo	
• STI. Curtimento de Couro e Peles de Getúlio Vargas	
• STI. Curtimento de Couro de So Leopoldo	
• Borracha	2
• STI. Borracha de Gravataí	
• STI. Borracha de Caxias do Sul	

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• Vidros e Cerámica	2
• ST-I. Vidros, Cristais e Espelhos de Porto Alegre e So Leopoldo	
• Indústrias Urbanas	
• STI. Purilicacáo e Distribuicáo de Agua do Rio Grande do Sul	4
	3
—COMÉRCIO	
• Comércio	64
	43
• SE. Comércio de Santo Angelo	3
• SE. Comércio de Canoas	2
• SE. Cornércio de Cachoeira do Sul	1
• SE. Comércio de Caopava do Sul	
• SE. Comércio de Pelotas	2
• SE. Comércio de Passo Fundo	
• SE. Comércio de Livramento	
• SE. Comércio de Caxias do Sul	
• SE. Comércio de D. Pedrito	
• SE. Comércio de S. Borja	1
• SE. Comércio de Novo Hamburgo	
• SE. Cornércio de Carazinho	1
• SE. Cornércio de Sáo Leopoldo	1
• SE. Comércio de Bento Gonolves	1
• SE. Comércio de ljuí	1
• Comercio de Rio Grande	1
E. Comércio de So Gabriel	1
• Comércio de Erechim	1
E. Comércio de Canela	
• Comércio de Santa Cruz do	
E.	1
• Comércio de Santa Rosa	1
E. Comércio de Palmeira das	

meale---11:11·1111.1:111111111111·1111-1-- ."" " "'I '"'"9/4".

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
Miss5es	1
• SE. Comércio de Uruguaiana	1
• SE. Comércio de So Sebasti-áo do Caí	2
• SE. Comércio de Montenegro	1
• SE. Comércio de Sobradinho	1
• SE. Comércio de Santiago	1
• SE. Comércio de Bagé	1
• SE. Comércio de Jaguaráo	2
• FE. Cornércio do Rio Grande do Su!	5(*)
• Sindicato dos Vendedores e Viajantes do Rio Grande do Sul	1
• STE. Comércio Varejista de Géneros Alimentícios de Porto Alegre	1
• STC. Minérios e Derivados de Petróleo do Rio Grande do Su!	1
• Agentes Autónomos	2
• Sindicato dos Agentes Autónomos de Comércio de Porto Alegre	1
• Sindicato dos Profissionais ern Processamento de Dados de Porto Alegre	1
• Turismo e Hospitalidade	9
• SE. Edifícios de Porto Alegre	2
• Sindicato dos Barbeiros de Porto Alegre	1
• SE. Hotéis e Similares de Porto Alegre	1
• SE. ServiÇos de Turismo e Hospitalidade de Canela	1
• SE. Servicos de Turismo e Hospitalidade de Pelotas	1

(*) Dois acordos específicos para Agentes Autónomos.

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• SE. ServiÇos de Turismo e Hospitalidade de Caxias do Sul	1
• SE. ServiÇos de Turismo e FIospitalidade de Santa Maria	1
• SE. ServiÇos de Turismo e Hospitalidade do Rio Grande do Su!	1
• ServiÇos de Saúde	10
• SEE. ServiÇos de Saúde de Caxias do Sul	1
• SEE. ServiÇos de Saúde de Passo Fundo	1
• SEE. Servicos de Saúde de Sant'Ana do Livramento	1
• Sindicato dos Enfermeiros de Ijuí	1
• Sindicato dos Enfermeiros de Estejo	1
• Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Sul	2
• Sindicato dos Enfermeiros de Caxias do Sul	1
• Sindicato dos Enfermeiros de Santa Rosa	1
• Sindicato dos Enfermeiros de Santa Maria	1
EDUCACÁO E CULTURA	14
• Ensino	6
• Sindicato dos Professores do Rio Grande do Su!	1
• FederaÇáo Interestadual de Trabalhadores de Ensino(*)	2
• Sindicato dos Auxilares de AdministraÇáo Escolar de Porto Alegre	1
• Sindicato dos Auxiliares de Admi-	

(*) Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
nistracáo Escolar de S o Leopoldo	1
• Sindicato dos Auxiliares Administrativos Escolar de Ijuí	1
• Difusáo Cultural e Artística	6
• Sindicato dos Desenhistas do Rio Grande do Su!	2
• SEE. Culturais e Recreativas do Rio Grande do Sul	1
• FederaÇáo Interestadual de Trabalhadores de Difuso Cultural(*)	1
• SEE. Teatrais e Cinematrográficas de Porto Alegre	1
• SEE. Gravadoras de Discos e Fitas de Porto Alegre	1
• Cultura Física	1
• SE. Clubes Esportivos de Porto Alegre	,1
• Hípicos	1
• Sindicato dos Hípicos de Porto Alegre	1
—COMUNICAçA0	3
• Jornalistas	
• Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Porto Alegre	1
• Publicidade	
• STE. Radiodifusáo e Televisáo do Rio Grande do Su!	1
• ComunicaOes	
• STE. TelecomunicaOes e Operadores de Mesas Telefónicas do Rio Grande do Sul	1

(*) Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

ESTADO — CATEGORIAS		NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
—*EMPRESAS DE CRÉDITO*	4	
• Bancários	2	
• SEE. Bancários de Porto Alegre		1
• FEE. Bancários do Rio Grande de Sul(*)		1
• Seguros Privados	2	
• SEE. Seguros Privados e Capitalizaçáo de Porto Alegre		2
—*TRANSPORTES RODOVIÁRIOS*	10	
• STE. Transportes Rodoviários de Caxias do Sul, Porto Alegre e So Leopoldo		1
• STE. Transportes Rodoviários de Ijuí		1
• STE. Transportes Rodoviários de Santa Maria		2
• STE. Transportes Rodoviários de Passo Fundo		2
• STE. Transportes Rodoviários de Canoas		1
• STE. Transportes Rodoviários do Rio Grande do Sul		2
• Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Sant'Ana do Livramento		1
—*PROHSSIONAIS LIBERAIS*	3	
• Sindicato dos Advogados do Rio Grande do Sul		1
• Sindicato dos Médicos do Rio Grande do Sul		1
• Sindicato dos Médicos de Santa Maria		1
—*AGRICULTURA*	1	
• ST. Rurais de ljuí		1
—*TOTAL DO ESTADO*		297

(") Com vários Sindicatos do Estado,

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
SANTA CATARINA	
— *INDÚSTRIA*	**11**
• ConstruÇáo e Mobiliário	3
• STI. da ConstruÇáo e Mobiliário • de Santa Catarina	1
• STI. da ConstruÇáo e Mobiliário de Jaraguá do Su!	1
• STI. da ConstruÇ.áo Civil de Camboriú	1
• Metalúrgicas	3
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Lages	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Joinville	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Criciúma	1
• Vestuário	1
• STI. Vestuário de Criciúma	1
• AlimentaÇáo	
• STI. AlimentaÇáo de JoaÇabá	1
• STI. Trigo e Milho de Santa Catarina	
• Papel e Papeláo	1
• STI. Papel e Papel-á° de Lages	
• Urbanas	1
• STI. PurificaÇáo e DistribuiÇáo Agua de Santa Catarina	1
—*COMERCIO*	24
• Comércio	18
• SE. Comércio de Joinville	1
• SE. Comércio de Xanxerl	1
• SE. Comércio de Concórdia	2
• SE. Comércio de Florianópolis	1
• SE. Comércio de Brusque	1

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• SE. Comércio de Jonaba	1
• SE. Comércio de Lages	1
• SE. Comércio de Criciúma	1
• SE. Comércio de Tubaráo	1
• SE. Comércio de CaÇador	1
• SE. Comércio de Canoinhas	1
• SE. Comércio de Laguna	1
• SE. Comércio de Blumenau	1
• SE. Comércio de Rio do Sul	1
• SE. Comércio de S o Miguel d'Oeste	1
• SE. Comércio de Videira	1
• SE. Comércio de Santa	1
• Turismo e Hospitalidade	4
• SE. em Edifícios de Santa Catarina	2
• SEE. de Vigiláncia e Segurano Santa Catarina	1
• Sindicato dos Agentes Autónomos	1
• Servicos de Saúde	2
• SEE. de Saúde de Santa	1
• SEE. de Saúde de Blumenau	1
—*EDUCACAO E CULTURA*	3
• Ensino	
• SEE. Ensino de Santa Catarina	1
• Sindicato dos Auxiliares Administracáo Escolar de Santa	1
• Difuso Cultural e Artística	1
• SEE. Culturais e Recreativas Santa Catarina	1
—COMUNICAWES	1
• ComunicaOes	
• STE. TelecomunicaOes e Operadores de Mesas Telefónicas de San-	

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
ta Catarina	
—PROFISSIONAIS LIBERÁIS	1
• Sindicato dos Engenheiros Agrónomos de Santa Catarina	1
—719TAL DO ESTADO	40
SÁO PAULO	
—INDÚSTRIA	**34**
• Construcáo e Mobiliário	5
• STI. da Construcáo e Mobiliário de Sáo Bernardo do Campo e Diadema	1
• STI. da ConstruÇáo e Mobiliário de Sáo Paulo	1
• Federacáo da Construcáo e Mobiliário de S-áo Paulo	2
• Sindicato dos Oficiais Marceneiros de Sáo Paulo	1
• Metalúrgica	7
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Campinas, Sorocaba, Itu, So José dos Campos, Santo André, Sáo Bernardo do Campo e Diadema	2
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Santos	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de So Caetano do Sul	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Sáo Paulo e Guarulhos	1
• STI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Osasco	1

ESTADO — CATEGORIAS		NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• FTI. Metalúrgicas, Mecánicas e de Material Elétrico de Sáo Paulo		1
•	[illegible]	
1		1
• STI. Papel e Papeláo de So Paulo		
• Gráfica	1	1
• FTI. Gráficas de Sáo Paulo		
• Química	2	
• Sil. Químicas e Farmacéuticas de So Paulo		1
• STI. Material Plástico de So Paulo		1
• Alimentac¯áo	8	6(*)
• FTI. Alimentacáo de Sáo Paulo		
• STI. Azeites e Óleos Alimentícios de So Paulo		1
• STI. Carnes e Derivados de So Paulo		
• Vestuário	2	
• STI. Calcados de Sáo José dos Campos		
• STI. Material Seguranca e Protecáo para Trabalho de So Paulo		
• Fiacáo e Tecelagem	1	
• STI. Fiacáo e Tecelagem de So Paulo		
• Artefatos de Couro	1	
• STI. Artefatos de Couro de So Paulo		
• Borracha	2	
• STI. Borracha de So Paulo, So Caetano do Sul, Santo André, So Bernardo do Campo, Diadema e Guarulhos		1
• STI. Borracha de Americana		1
•	[illegible]	
2		a mar.

(*) Acordos com indristrias de café, milho, soja, panificnáo, laticínios

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• STI. Vidros, Cristais e Espelhos de S o Paulo	1
• STI. Cerámica de Jundiaí	1
• [illegible]	2
• STI. PurificaÇáo de Agua de So Paulo	2
—*COMÉRCIO*	8
• Comércio	4
• Federacáo dos Empregados no Comércio de Sáo Paulo	1
• Sindicato dos Vendedores Viajantes de S o Paulo	1
• ST. Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Santo André e Mauá	1
• ST. Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Sáo Paulo	1
• Agentes Autónomos	1
• FederaÇáo dos Empregados de Agentes Autónomos de S o Paulo	1
• [illegible]	3
• [illegible] o [illegible]	1
• [illegible]	1
• [illegible]	1
— *COMUNICAOES*	5
• ComunicaOes	
• STE. Telecomunicac5es e Operadores de Mesas Telefónicas de Sáo Paulo	2
• Jornalistas	
• Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Sáo Paulo	1
• Publicidade	

ESTADO — CATEGORIAS		NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
• Sindicato dos Publicitários de Sáo Paulo		1
—*EMPRESAS DE CRÉDITO*	3	
• Bancários		
• SEE. Bancários de S o Paulo		1
• FEE. Bancários de So Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul		1
• Seguros Privados		
• SEE. Seguros Privados e CapitalizaÇáo de S o Paulo		1
—*TRANSPORTES*	6	
• Transportes Rodoviários		
• [illegible] 1		[illegible]
• Sindicato dos Condutores de Veículos de S o Paulo		3
• Transportes Ferroviários	1	
• STE. Transportes Ferroviários de Sáo Paulo		1
• Transportes Metroviários	1	
• STE. Transportes Metroviários de Sáo Paulo		1
—*PROFISSIONAIS LIBERÁIS*	1	
• Sindicato dos Fisioterapeutas de So Paulo		1
—*AGRICULTURA*	1	
• ST. Rurais de S o Paulo		1
—*TOTAL DO ESTADO*		58

ACORDOS CELEBRADOS A NÍVEL NACIONAL

— Processamento de Dados (DATAMEC)	1
— Telecomunicac5es (EMBRATEL)	1
• Estados: Paraná, Alagoas, Paraíba,	

ESTADO — CATEGORIAS	NÚMERO DE ACORDOS CONSULTADOS
Roncleinia, Amazonas, Roraima, Distrito Federal, Acre	
—Aeroviários	1
—Marítimos (várias entidades sindicais de trabalhadores marítimos nacionais e do Rio de Janeiro)	1
—*TOTAL NACIONAIS*	4
—*T9TAL DE ACORDOS ANALISADOS*	507